



LEI Nº 1.078 DE 22 DE JULHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Guarani-MG aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente para adquirir imóveis urbanos não edificados para atender a expansão do Centro de educação infantil Professora Alcione Alves Vidal Neves.

Art. 2º - Autorizada ainda a criação de dotação específica no orçamento vigente a saber:

ORGÃO 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
UNIDADE – 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE – 02 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 EDUCAÇÃO
12.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.010- GUARANI FAZ HISTÓRIA NA EDUCAÇÃO

12.365.010.1.0300 – AQUISIÇÃO IMÓVEIS PARA AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES

4.4.90.61.00-119– AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$98.568,06
4.4.90.61.00-101– AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$154.000,00
4.4.90.61.00-219– AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$122.431,94

Art. 3º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, serão utilizados como fontes de recurso: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO do Orçamento do Município, bem como SUPERÁVIT APURADOS na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do art. 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 4º - Autoriza ainda a suplementação das dotações criadas em 10% caso ocorra negociação entre as partes sobre o valor dos terrenos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani 22 de Julho 2022.


Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti
Prefeito Municipal

Certifico que no dia 22 DE JULHO de 2022, foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.


Dra. Natalia da Fonseca Silva | Assessora Jurídica | OAB/MG 170.887

